



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**Nº 001/2025**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 002/2025 o qual “Dispõe sobre as políticas de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com Deficiência e Altas Habilidades/Superdotação da rede pública do Sistema Municipal de Ensino no Município de Nova Maringá-MT e dá outras providências”

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Relator da Comissão:** Jefferson Augusto Lordano.

#### **I – RELATÓRIO**

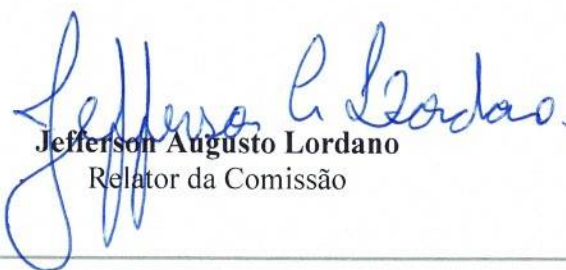
A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise técnica no âmbito de sua competência, conforme disposto no artigo 46 da Resolução nº 016 de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno.

#### **II – PARECER DO RELATOR**

Após análise minuciosa aos aspectos legais e regulares, verificando que a proposição atende aos requisitos previstos na legislação pertinente, este Relator expõe voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer do Relator.

Nova Maringá/MT, em 16 de janeiro de 2025.

  
**Jefferson Augusto Lordano**  
Relator da Comissão



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO**

---

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

Após análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade **VOTA COM O PARECER DO RELATOR**, pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo, ficando referida propositura sujeita à soberana decisão Plenária.

Nova Maringá/MT, em 16 de janeiro de 2025.

**Eliseu W. Júnior Ferreira**  
Presidente da Comissão

**Wagner Roberto Lordano**  
Membro/Secretário